



ATO N\u00ba 006/2011

Estabelece o valor do aux\u00edlio-alimenta\u00e7\u00e3o pago aos servidores do M\u00ednisterio P\u00fAblico do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTI\u00C7A DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribui\u00e7\u00e3es legais; e

CONSIDERANDO a delibera\u00e7\u00e3o efetivada na 21^a Sess\u00e3o Extraordin\u00e1ria, de 18 de junho de 2007, do Col\u00e9gio de Procuradores de Justi\u00e7a; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Ato n\u00ba 188, de 13 de agosto de 2007 e artigo 5º do Ato n\u00ba 007, de 08 de fevereiro de 2010;

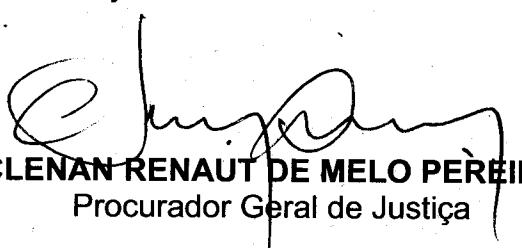
RESOLVE

Art. 1º. O valor do aux\u00edlio-alimenta\u00e7\u00e3o, a partir de 1º de janeiro de 2011, ser\u00e1 de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º. Revogam-se as disposi\u00e7\u00e3es em contr\u00e1rio.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\u00C7A DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de janeiro de 2011.


CLENAV RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justi\u00e7a

Publicado no Di\u00e1rio Oficial

3300

MAS-TO 25/01/11